



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 185/2012

Altera o Currículo do Curso de Arquitetura e Urbanismo, para regime seriado semestral.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº ARQ-069/2012, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação.

Art. 1º Fica aprovada a alteração do currículo do **CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO**, vinculado ao Departamento de Arquitetura e Urbanismo, da Área de Ciências Exatas, para regime seriado semestral, para os alunos ingressantes a partir do ano letivo de 2013.

Art. 2º O curso de Arquitetura e Urbanismo terá duração de 10 (dez) semestres, para integralização em no máximo 18 (dezoito), com carga horária total de 4.320 (quatro mil, trezentas e vinte) horas, e obedecerá à seguinte matriz curricular:

DISCIPLINAS	C/H
1º PERÍODO	
Arquitetura e Meio Ambiente I	80
Arte e Arquitetura I	80
Estruturas Arquitetônicas I	80
Linguagem e Expressão I	60
Modelos e Maquetes I	60
Projeto de Arquitetura I	120
Total do período	480
2º PERÍODO	
Arquitetura e Sociedade I	80
Arte e Arquitetura II	80
Linguagem e Expressão II	80



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

UNITAU

Modelos e Maquetes II	80
Projeto de Urbanismo I	120
Sistemas e Técnicas Construtivas I	80
Total do período	520

3º PERÍODO

Arquitetura e Meio Ambiente II	80
Conforto Ambiental I	80
Estruturas Arquitetônicas II	80
História da Arquitetura I	80
Linguagem e Expressão III	60
Projeto de Arquitetura II	160
Total do período	540

4º PERÍODO

Arquitetura e Sociedade II	80
Conforto Ambiental II	80
História do Urbanismo I	80
Linguagem e Expressão IV	60
Modelos e Maquetes III	60
Projeto de Urbanismo II	120
Sistemas e Técnicas Construtivas II	80
Total do período	560

5º PERÍODO

Conforto Ambiental III	80
Estética e Arquitetura I	40
Estruturas Arquitetônicas III	40
Introdução ao Planejamento Urbano e Regional	40
Linguagem e Expressão V	80
Projeto de Arquitetura III	160
Total do período	520



UNITAU

6º PERÍODO

Conforto Ambiental IV	80
História da Arquitetura e da Paisagem I	60
Linguagem e Expressão VI	80
Projeto de Paisagismo I	120
Projeto de Urbanismo III	120
Sistemas e Técnicas Construtivas III	80
Total do período	540

7º PERÍODO

História da Arquitetura e da Paisagem II	40
Planejamento Urbano	120
Projeto de Arquitetura IV	160
Projeto de Paisagismo II	120
Projeto de Restauração em Arquitetura	120
Total do período	560

8º PERÍODO

Conforto Ambiental IV	80
Estética e Arquitetura II	40
Linguagem e Expressão VII	40
Planejamento Regional	120
Projeto de Paisagismo III	120
Projeto de Requalificação Urbana	120
Total do período	520

9º PERÍODO

Arquitetura e Sociedade III	20
Ética Profissional	20
Total do período	40

10º PERÍODO

Arquitetura e Sociedade IV	20
Empreendedorismo	20
Total do período	40



UNITAU

Carga Horária total de aulas	4.320
Carga horária de aulas convertida em horas	3.600
Atividades Acadêmico-Científico-Culturais	200
Estágio Supervisionado	200
Trabalho de Graduação - TG	320
CARGA HORARIA TOTAL DO CURSO	4.320

Art. 3º A Prática Desportiva, disciplina optativa de 80 (oitenta) horas-aula, integra o currículo pleno, porém não será computada na carga horária total do curso.

Art. 4º As Atividades-Acadêmico-Científico-Culturais - AACC, com carga horária total de 200 (duzentas) horas, deverão ser cumpridas pelo aluno no decorrer do curso, conforme regulamento aprovado pela Pró-reitoria de Graduação.

Art 5º O Estágio Supervisionado, componente curricular obrigatório, com carga horária total de 200 (duzentas) horas, a ser cumprido pelo aluno a partir do 9º período, terá orientação e supervisão do Departamento de Arquitetura, conforme regulamento específico homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 6º O Trabalho de Graduação - TG, componente curricular obrigatório, com carga horária de 320 (trezentas e vinte) horas-aula, a ser cumprido a partir do 9º período, será desenvolvido e apresentado pelo aluno conforme normas específicas aprovadas pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 7º Os alunos ingressantes no ano letivo de 2012 que ficarem retidos na série, assim como aqueles que trancaram sua matrícula ou desistiram na primeira série em anos anteriores que desejarem reabrir matrícula, deverão adaptar-se à matriz curricular disposta na presente Deliberação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 13 de setembro de 2012.

JOSÉ RUI CAMARGO
REITOR